

E = 188.801,31m; 43,26 m e azimute plano 305°45'17" até o marco P-27, de coordenada N = 9.682.793,03m e E = 188.766,20m; 44,59 m e azimute plano 330°00'29" até o marco P-28, de coordenada N = 9.682.831,65m e E = 188.743,91m; 89,08 m e azimute plano 312°41'03" até o marco P-29, de coordenada N = 9.682.892,04m e E = 188.678,43m; 386,60 m e azimute plano 298°28'18" até o marco P-30, de coordenada N = 9.683.076,34m e E = 188.338,59m; 216,75 m e azimute plano 309°10'03" até o marco P-31, de coordenada N = 9.683.213,24m e E = 188.170,54m; 113,58 m e azimute plano 335°53'00" até o marco P-32, de coordenada N = 9.683.316,91m e E = 188.124,13m; 201,38 m e azimute plano 9°23'39" até o marco P-33, de coordenada N = 9.683.515,59m e E = 188.157,00m; 216,84 m e azimute plano 39°07'30" até o marco P-34, de coordenada N = 9.683.683,81m e E = 188.293,83m; 126,67 m e azimute plano 77°10'10" até o marco P-35, de coordenada N = 9.683.711,94m e E = 188.417,34m; 125,62 m e azimute plano 107°07'46" até o marco P-36, de coordenada N = 9.683.674,94m e E = 188.537,39m; 261,66 m e azimute plano 123°19'08" até o marco P-37, de coordenada N = 9.683.531,21m e E = 188.756,04m; 90,12 m e azimute plano 114°39'35" até o marco P-38, de coordenada N = 9.683.493,61m e E = 188.837,94m; 84,34 m e azimute plano 106°21'48" até o marco P-39, de coordenada N = 9.683.469,85m e E = 188.918,86m; 43,64 m e azimute plano 89°31'38" até o marco P-40, de coordenada N = 9.683.470,21m e E = 188.962,50m; 99,69 m e azimute plano 74°17'06" até o marco P-41, de coordenada N = 9.683.497,21m e E = 189.058,46m; 212,54 m e azimute plano 50°13'42" até o marco P-42, de coordenada N = 9.683.633,18m e E = 189.221,82m; 41,54 m e azimute plano 36°59'48" até o marco P-43, de coordenada N = 9.683.666,36m e E = 189.246,82m; 207,06 m e azimute plano 23°20'41" até o marco P-44, de coordenada N = 9.683.856,47m e E = 189.328,87m; 119,32 m e azimute plano 19°15'18" até o marco P-45, de coordenada N = 9.683.969,12m e E = 189.368,22m; 176,09 m e azimute plano 5°26'07" até o marco P-46, de coordenada N = 9.684.144,42m e E = 189.384,90m; 87,53 m e azimute plano 18°23'37" até o marco P-47, de coordenada N = 9.684.227,48m e E = 189.412,52m; 44,52 m e azimute plano 31°04'12" até o marco P-48, de coordenada N = 9.684.256,53m e E = 189.378,79m; 431,08 m e azimute plano 347°22'11" até o marco P-49, de coordenada N = 9.684.677,18m e E = 189.284,53m; 149,99 m e azimute plano 345°28'42" até o marco P-50, de coordenada N = 9.684.822,38m e E = 189.246,92m; 135,71 m e azimute plano 334°38'36" até o marco P-51, de coordenada N = 9.684.945,02m e E = 189.188,80m; 196,14 m e azimute plano 319°40'54" até o marco P-52, de coordenada N = 9.685.094,57m e E = 189.061,89m; 317,83 m e azimute plano 306°40'44" até o marco P-53, de coordenada N = 9.685.284,42m e E = 188.806,99m; 132,11 m e azimute plano 289°47'24" até o marco P-54, de coordenada N = 9.685.329,15m e E = 188.682,68m; 32,49 m e azimute plano 265°58'33" até o marco P-55, de coordenada N = 9.685.326,87m e E = 188.650,27m; situado na divisa de área arrecadada pelo INCRA; deste, segue confrontando a Gleba Carrapatinho, com a seguinte distância 6.048,57 m e azimute plano 345°39'17" m até o marco P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Carlos Lamarão Corrêa

Presidente

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Número de Publicação: 329322

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo área de 70.126,4966 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/1862.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **70.126,4966 (setenta mil, cento e vinte seis hectares, quarenta e nove ares e sessenta e seis centiares)**, denominada "Gleba Cauaxi I", situada no Município de Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-1, de coordenada N = 9.670.595,3530m e E = 189.568,2173m; situado na divisa de área titulada pelo Estado; deste, segue confrontando com área titulada pelo Estado, com a seguinte distância 6.807,99 m e azimute plano 176°56'42" até o marco P-2, de coordenada N = 9.663.797,04m e E = 189.931,06m; situado na divisa da Gleba Cauaxi III; deste, segue confrontando com a Gleba Cauaxi III, com a seguinte distância 6.784,15 m e azimute plano 176°51'36" até o marco P-3, de coordenada N = 9.657.023,08m e E = 190.302,66m; 6.842,01 m e azimute plano 176°35'11" até o marco P-4, de coordenada N = 9.650.193,20m e E = 190.710,05m; situado na divisa de área titulada pelo Estado; deste, segue confrontando com área titulada pelo Estado, com a seguinte distância 1.645,25 m e azimute plano 265°42'24" até o marco P-5, de coordenada N = 9.650.070,03m e E = 189.069,42m; 4.942,13 m e azimute plano 267°04'09" até o marco P-6, de coordenada N = 9.649.817,35m e E = 184.133,76m; 6.848,89 m e azimute plano 177°06'41" até o marco P-7, de coordenada N = 9.642.977,16m e E = 184.478,90m; 2.682,78 m e azimute plano 265°47'09" até o marco P-8, de coordenada N = 9.642.780,02m e E = 181.803,37m; situado na divisa de área pública do Estado; deste, segue confrontando com área pública do Estado, com a seguinte distância 4.130,69 m e azimute plano 265°48'11" até o marco P-9, de coordenada N = 9.642.477,72m e E = 177.683,75m; 8.711,04 m e azimute plano 177°58'13" até o marco P-10, de coordenada N = 9.633.772,15m e E = 177.992,27m; 398,87 m e azimute plano 249°57'46" até o marco P-11, de coordenada N = 9.633.635,49m e E = 177.617,55m; 136,95 m e azimute plano 236°49'17" até o marco P-12, de coordenada N = 9.633.560,54m e E = 177.502,93m; 96,28 m e azimute plano 285°56'43" até o marco P-13, de coordenada N = 9.633.586,99m e E = 177.410,35m; 200,14 m e azimute plano 352°24'19" até o marco P-14, de coordenada N = 9.633.775,38m e E = 177.383,90m; 370,34 m e azimute plano 0°40'55" até o marco P-15, de coordenada N = 9.634.155,69m e E = 177.388,31m; 1.432,76 m e azimute plano 270°00'00" até o marco P-16, de coordenada N = 9.634.155,69m e E = 175.955,54m; 310,39 m e azimute plano 258°31'50" até o marco P-17, de coordenada N = 9.634.093,97m e E = 175.651,36m; 893,31 m e azimute plano 228°36'05" até o marco P-18, de coordenada N = 9.633.503,23m e E = 174.981,27m; 3.039,40 m e azimute plano 268°50'01" até o marco P-19, de coordenada N = 9.633.441,36m e E = 171.942,50m; 1.739,12 m e azimute plano 353°35'55" até o marco P-20, de coordenada N = 9.635.169,64m e E = 171.748,59m; 6.832,90 m e azimute plano 267°50'58" até o marco P-21, de coordenada N = 9.634.913,24m e E = 164.920,51m; 1.346,04 m e azimute plano 268°12'19" até o marco P-22, de coordenada N = 9.634.871,08m e E = 163.575,12m; 6.999,31 m e azimute plano 355°38'55" até o marco P-23, de coordenada N = 9.641.850,22m e E = 163.044,05m; situado na divisa da margem direita do Rio Água Boa; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Água Boa, com a seguinte distância 78,46 m e azimute plano 294°03'50" até o marco P-24, de coordenada N = 9.641.882,21m e E = 162.972,41m; 45,22

m e azimute plano 325°35'25" até o marco P-25, de coordenada N = 9.641.919,52m e E = 162.946,85m; 90,59 m e azimute plano 358°55'35" até o marco P-26, de coordenada N = 9.642.010,09m e E = 162.945,15m; 32,81 m e azimute plano 333°26'06" até o marco P-27, de coordenada N = 9.642.039,44m e E = 162.930,48m; 308,23 m e azimute plano 302°30'04" até o marco P-28, de coordenada N = 9.642.205,05m e E = 162.670,53m; 116,04 m e azimute plano 276°29'21" até o marco P-29, de coordenada N = 9.642.218,17m e E = 162.555,23m; 96,17 m e azimute plano 5°40'09" até o marco P-30, de coordenada N = 9.642.313,87m e E = 162.564,73m; 423,88 m e azimute plano 316°13'22" até o marco P-31, de coordenada N = 9.642.619,92m e E = 162.271,47m; 18,80 m e azimute plano 6°00'33" até o marco P-32, de coordenada N = 9.642.638,62m e E = 162.273,44m; 153,57 m e azimute plano 91°28'08" até o marco P-33, de coordenada N = 9.642.634,69m e E = 162.426,96m; 133,89 m e azimute plano 0°01'17" até o marco P-34, de coordenada N = 9.642.768,58m e E = 162.427,01m; 64,19 m e azimute plano 62°40'25" até o marco P-35, de coordenada N = 9.642.798,05m e E = 162.484,04m; 110,17 m e azimute plano 311°22'43" até o marco P-36, de coordenada N = 9.642.870,87m e E = 162.401,37m; 121,33 m e azimute plano 271°45'24" até o marco P-37, de coordenada N = 9.642.874,59m e E = 162.280,10m; 276,28 m e azimute plano 296°43'05" até o marco P-38, de coordenada N = 9.642.998,80m e E = 162.033,32m; 76,56 m e azimute plano 287°58'09" até o marco P-39, de coordenada N = 9.643.022,42m e E = 161.960,50m; 31,55 m e azimute plano 266°25'25" até o marco P-40, de coordenada N = 9.643.020,45m e E = 161.929,01m; 62,68 m e azimute plano 233°34'48" até o marco P-41, de coordenada N = 9.642.983,24m e E = 161.878,57m; 40,42 m e azimute plano 255°30'07" até o marco P-42, de coordenada N = 9.642.973,12m e E = 161.839,44m; 40,57 m e azimute plano 172°35'55" até o marco P-43, de coordenada N = 9.642.932,89m e E = 161.844,67m; 44,59 m e azimute plano 147°54'58" até o marco P-44, de coordenada N = 9.642.895,11m e E = 161.868,35m; 42,06 m e azimute plano 196°58'54" até o marco P-45, de coordenada N = 9.642.854,89m e E = 161.856,07m; 42,10 m e azimute plano 234°37'41" até o marco P-46, de coordenada N = 9.642.830,52m e E = 161.821,74m; 121,11 m e azimute plano 308°43'57" até o marco P-47, de coordenada N = 9.642.906,30m e E = 161.727,27m; 40,37 m e azimute plano 3°43'50" até o marco P-48, de coordenada N = 9.642.946,58m e E = 161.729,89m; 43,73 m e azimute plano 37°22'41" até o marco P-49, de coordenada N = 9.642.981,33m e E = 161.756,44m; 247,89 m e azimute plano 358°01'58" até o marco P-50, de coordenada N = 9.643.229,08m e E = 161.747,93m; 40,58 m e azimute plano 339°10'53" até o marco P-51, de coordenada N = 9.643.267,01m e E = 161.733,51m; 76,40 m e azimute plano 289°08'18" até o marco P-52, de coordenada N = 9.643.292,06m e E = 161.661,33m; 22,44 m e azimute plano 254°44'42" até o marco P-53, de coordenada N = 9.643.286,16m e E = 161.639,68m; 19,68 m e azimute plano 180°00'00" até o marco P-54, de coordenada N = 9.643.266,48m e E = 161.639,68m; 26,16 m e azimute plano 138°00'46" até o marco P-55, de coordenada N = 9.643.247,03m e E = 161.657,18m; 48,28 m e azimute plano 181°50'48" até o marco P-56, de coordenada N = 9.643.198,78m e E = 161.655,62m; 80,19 m e azimute plano 231°19'29" até o marco P-57, de coordenada N = 9.643.148,66m e E = 161.593,02m; 169,56 m e azimute plano 295°53'14" até o marco P-58, de coordenada N = 9.643.222,69m e E = 161.440,47m; 82,60 m e azimute plano 339°27'24" até o marco P-59, de coordenada N = 9.643.300,04m e E = 161.411,49m; 46,39 m e azimute plano 25°17'32" até o marco P-60, de coordenada N = 9.643.341,99m e E = 161.431,31m; 76,04 m e azimute plano 78°36'06" até o marco P-61, de coordenada N = 9.643.357,01m e E = 161.505,84m; 46,78 m e azimute plano 14°37'15" até o marco P-62, de coordenada N = 9.643.402,28m e E = 161.517,65m; 50,84 m e azimute plano 317°21'12" até o marco P-63, de coordenada N = 9.643.439,68m e E = 161.483,21m; 219,60 m e azimute plano 283°28'33" até o marco P-64, de coordenada N = 9.643.490,85m e E = 161.269,66m; 83,64 m e azimute plano 31°05'16" até o marco P-65, de coordenada N = 9.643.562,47m e E = 161.312,85m; 40,94 m e azimute

